



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 493/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito
Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar abertura de um crédito especial no orçamento para o
exercício de 2001, conforme descrito abaixo.

Órgão: 08- Depto. Viação e Obras Públicas
Um. Orc.: 01-Depto. Viação e Obras Públicas
Função: 13- Saúde e Saneamento
Programa: 76- Saneamento
SubPrograma: 447- Abastecimento d' Água
Proj./Ativ.: 1013- Ampliação do Sistema de
Abastecimento de Água
Unidade: 4.1.1.0- Obras e Instalações R\$ 162.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito
especial citado no artigo anterior serão utilizados recursos relativo à
anulação das seguintes dotações.

Órgão: 08- Depto. Viação e Obras Públicas
Un. Orçam.: 01- Depto. Viação e Obras Públicas
Função: 13- Saúde e Sanemanto
Programa: 76- Saneamento
SubPrograma: 448- Saneamento
Proj./Ativ.: 1.009- Canalização Córrego Bacuri e
Garrucha.
Unidade: 4.1.1.0- Obras e Instalações R\$ 137.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Função: 16- Transporte
Programa: 91- Transporte Urbano
SubPrograma: 575- Vias Urbanas
Proj./Ativ.: 1.007- Pavimentação Asfáltica e Afins
Unidade: 4.1.1.0- Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de novembro de
2001.

AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dada e passada por esta Secretaria, autuada e registrada em livro próprio e publicada em data supra.

APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Secretário de ADM. e Finanças

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga-MT